

Portaria nº 049, de 02 de maio de 2024.

“Concede aposentadoria especial do professor à Servidora Betânia Freitas Vital de Oliveira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024010200,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, BETÂNIA FREITAS VITAL DE OLIVEIRA, CPF 629.008.621-91, matrícula nº 5970, Classe Referência F40IIP, do cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

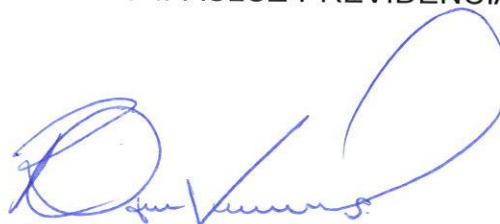
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 95.867,64 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), resultando-se os **proventos mensais iniciais de R\$ 7.988,97 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.901,21
Triênio 09 x 7%	R\$ 3.087,76
Total	R\$ 7.988,97

Art. 3º- **Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente